ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PORTARIA Nº 0707/2018, de 01 de Março de 2018.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JEANE FERREIRA COSTA** CPF: 012.251.013-52, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Luís Correia (PI), 01 de Março de 2018.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROC. ADMIN. nº 2018.01.09-01
OBJETO: ADESÃO SRP/PMLP-PI – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMLP-PI nº 01/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI x MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO-PI
Objeto: Adesão ao SRP/PMLP-PI do Município de Lagoinha do Piauí na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP/PMLP-PI do Município de Lagoinha do Piauí - PI, que tem por objeto contratação de serviços comuns (**PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, LUBRIFICANTES, FLÚIDOS, FILTROS, PNEUS, BATERIAS E DEMAIS GÊNEROS DO SEGUIMENTO PARA VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) E MÁQUINAS**).
Pregão Presencial nº 07/2017 Lotes XI e XII (100%).
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Lagoinha do Piauí – PI, 17 de janeiro de 2018.

ALCIONE BARBOSA VIANA
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI
1° Partícipe/Concedente

Luis de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de São Gonçalo-PI.
2º Partícipe/Proponente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO • CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº INEX 07/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA CEFCONT – CONTROLE CONTABIL LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI, com sede situada na AV. Domingos Lourenço Jorge, nº 85 - Bairro Centro Lagoinha do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.587/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Alcione Barbosa Viana, CPF nº 097.384.443-49 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CEFCONT – CONTROLE CONTABIL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.211.015/0001-15, com endereço na Rua Barroso, nº 1018, Bairro Centro, Teresina-PI, representada por seu sócio e procurador JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA, CPF nº 429.230.003-82, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA** respectivamente firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato INEX 07/2017, que tem por objeto a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, junto ao setor de pessoal da Contratante, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº INEX. 07/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente contratação o art. 25, II, §1º c/c 13. III, da lei 8.666/93 c/c art 37, IX da CF/88 por Inexigibilidade de Licitação por impossibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, conforme rito processual previsto no art. 26 daquele diploma legal, sendo a renovação com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 03 de abril de 2018, com final em 03 de abril 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Lagoinha do Piauí – PI, 03 de abril de 2018.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Contratante

CEFCONT – Controle Contabil LTDA – ME
CNPJ nº 11.211.015/0001-15
Contratado

1ª Testemunha.
CPF nº

2ª Testemunha
CPF nº